



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 764, DE 24 DE MAIO DE 2013



“Inclui área no perímetro urbano do Município de Serra do Salitre/MG, e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica incluída a área a seguir descrita no perímetro urbano do Município de Serra do Salitre/MG, devidamente registrada no CRI local, na matrícula nº 1331, f. 134, livro 2E, com área total de 42,00 00 ha (quarenta e dois hectares), conforme mapa, memorial e certidão imobiliária, parte integrante da presente lei:

“Inicia-se a descrição do perímetro pelo Marco-1, em divisas com Faixa de Ocupação da Rodovia MG-230 e com a Avenida João Mariano, definido pelas coordenadas Geodésicas Latitude $19^{\circ}05'44.006722''S$ e Longitude $46^{\circ}40'30.073427''W$, UTM $E(X)=323.784.6625$ e $N(Y)=7.887.749.1604$, MC-45 WGr, ambos referenciados ao Datum Sad 69, Fuso 23, com referência ao Azimute de Quadrícula, com os seguintes azimutes, distâncias e confrontações:

De	Para	Azimute	Distância
1	2	$160^{\circ}50'08''$	39,87m
2	3	$213^{\circ}06'23''$	765,07m
3	4	$213^{\circ}54'03''$	196,36m
4	5	$206^{\circ}57'44''$	90,48m
5	6	$212^{\circ}55'54''$	86,60m
6	7	$213^{\circ}03'45''$	213,64m
7	8	$213^{\circ}31'47''$	182,76m
8	9	$339^{\circ}56'02''$	196,06m
9	10	$22^{\circ}53'38''$	471,03m
10	11	$27^{\circ}10'35''$	339,60m
11	12	$23^{\circ}47'25''$	201,49m
12	13	$23^{\circ}47'25''$	120,54m
13	14	$17^{\circ}09'35''$	55,39m
14	15	$324^{\circ}15'01''$	273,53m
15	16	$0^{\circ}18'21''$	48,91m
16	17	$109^{\circ}05'16''$	90,66m
17	18	$107^{\circ}23'55''$	104,94m
18	19	$110^{\circ}07'24''$	32,73m
19	1	$112^{\circ}04'41''$	372,94m

Perímetro: 3.882,592m
Área: 420.000m² 42,00,00 ha



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



<i>Vértices</i>	<i>Descrição</i>
<i>1 a 8</i>	<i>Av. João Mariano – Município de Serra do Salitre</i>
<i>8 a 12</i>	<i>Imóvel Matriculado sob o nº 23.987 – José Leonildo Cozer</i>
<i>12 a 13</i>	<i>Imóvel Matriculado sob o nº 19.111 – José Leonildo Cozer</i>
<i>13 a 16</i>	<i>Imóvel Matriculado sob o nº 1.331 e 26.345 – Wagner Antônio Pinto</i>
<i>16 a 1</i>	<i>Faixa de ocupação da Rodovia MG-230”</i>

Art. 2º - Fica alterada, em decorrência do disposto no artigo anterior, a descrição perimétrica definida na Lei Municipal nº 014/1989, que define o perímetro urbano do Município de Serra do Salitre/MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 24 de maio de 2013.

JOÃO VICENTE FERREIRA NETO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em 24/05/13

Secretário Munic. de Administração e Finanças.